



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI MUNICIPAL Nº 3.296, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE “ADAUTO
LOPES CORRÊA”, EM GARRAFÃO, NESTE
MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica denominado o **Centro Educacional Agrícola de “Adauto Lopes Corrêa”**, na localidade de Garrafão, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: dc8522c081513f1be6ce2e11828af0b3



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.